PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 005/2021

DOC Nº 039/2021
PROTOCOLADO
Em 19 / 02 / 2021
Ass. Responsável

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FLAVIO GOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, duas serventes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço na Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental FOTY, da Linha Capinzal, neste Município, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único: Para a contratação do art. 1º, o Poder Executivo Municipal não realizará processo seletivo simplificado, considerando as decisões das lideranças indígenas que regem a Comunidade Kaingang, onde para a preservação dos costumes, a escolha recai em pessoa indicada por eles.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - dois professores de currículo por atividade (CPA), um para a Escola de Educação Especial Viver e Renascer – APAE -, e outro para a Escola Municipal São Benedito, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.

II – um professor de matemática, para a Escola Municipal Pedro Velozo de Linhares, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.

III - um professor de língua inglesa, para atuar nas Escolas da Rede Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.

IV – três atendentes de creche, para a Escola Municipal de Educação Infantil Antonio Pasin, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.

APROVADO
Sala das Sessões 23 / 02 / 2021
Presidente
Secretário

Parágrafo Único: Para a contratação do art. 2º, o Poder Executivo Municipal não realizará processo seletivo simplificado, e utilizará para o atendimento das necessidades, as pessoas já contratadas durante o ano letivo de 2020, por terem experiência com a modalidade de atividades não presenciais e *on line,* considerando especialmente a pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), com considerável aumento no número de casos, atualmente, em nossa região, que impede a realização de processo seletivo de prova escrita e de títulos, bem como tendo em vista que não há professores concursados na banca, em condições de serem nomeados, além de que o ingresso de novos professores implicaria em tempo necessário para a seleção e treinamento para as atividades escolares desenvolvidas, tudo na busca de que não haja prejuízo ao aprendizado dos alunos da rede municipal, somando-se a isso tudo, às restrições contidas na Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º. As contratações emergenciais especificadas nos artigos 1º e 2º, terão vigência até o encerramento do período (ano) letivo, previsto para o dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.

Flavio Golin
Prefeito Municipal

APROVADO
P Maria
Sala das Sessões 23/02/2021
Presidente
Secretário

DOC Nº 035/2021
PROTOCOLADO
Em 19/02/2021
Ass. Responsável

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 005/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PREZADO PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES E VEREADORAS:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me a presença de Vossas Senhorias para apresentar Projeto de Lei que busca autorização legislativa para a contratação emergencial, por tempo determinado, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Educação.

Os motivos da contratação estão elencados no Projeto de Lei, e visam atender ao pedido da Secretaria de Educação, conforme ofício anexo, que fica fazendo parte integrante do presente, como se aqui estivesse transcrito.

Também há justificativa expressa no mesmo quanto a não realização de processo seletivo para as contratações em análise.

De outro lado, considerando a relevância da matéria e o início do período (ano) letivo, é que solicitamos a tramitação do presente, em caráter de urgência.

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Flavio Golin
Prefeito

DOC Nº 035/2021
PROTOCOLADO
Em 19/02/2021
Asc. Responsável

APROVADO
Sala das Sessões 23/02/2021
Presidente
Secretário